



ATA DA 105ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE AGOSTO DE 2020

1 Aos 24 dias de agosto de dois mil e vinte, às quatorze horas e dez minutos, por videoconferência via
2 plataforma Zoom, reuniu-se o Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais –
3 CAU/MG, em sua Sessão Ordinária nº 105/2020, sob a Presidência do Arquiteto e Urbanista Danilo Silva
4 Batista, com a presença dos Conselheiros Estaduais Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecília
5 Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Iracema
6 Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Márcia Andrade Schaun
7 Reis, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado, Patrícia Martins Jacobina Rabelo, Paulo
8 Henrique Silva de Souza e Rosilene Guedes Souza e do Conselheiro Federal Suplente Eduardo Fajardo
9 Soares. 1. **ABERTURA:** o Presidente DANILo SILVA BATISTA, após verificação do quórum, agradeceu a
10 presença de todos e deu inicio à sessão plenária. 2. **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO:** o
11 Presidente DANILo SILVA BATISTA solicitou a execução do Hino Nacional Brasileiro. 3.1. **APROVAÇÃO**
12 **DA ATA DA 1ª REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 27 DE MAIO DE 2020:** o
13 Presidente DANILo SILVA BATISTA apresentou a ata e, sem solicitações de ajustes, a colocou em votação,
14 a qual foi **aprovada com 13 (treze) votos favoráveis** dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís
15 Lazzarin, Cecília Fraga de Moraes Galvani, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas
16 Paiva Costa e Silva, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca
17 Canan, Márcia Andrade Schaun Reis, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado e Paulo
18 Henrique Silva de Souza; **00 (zero) votos contrários;** **00 (zero) abstenções;** **04 (quatro) ausências** dos
19 Conselheiros Fábio Almeida Vieira, Karla Cristina de Freitas J. Abrahão, Patrícia Martins Jacobina Rabelo e
20 Rosilene Guedes Souza. 3.2. **APROVAÇÃO DA ATA DA 104ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA,**
21 **REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2020:** o Presidente DANILo SILVA BATISTA apresentou a ata e,
22 sem solicitações de ajustes, a colocou em votação, a qual foi **aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis**
23 dos Conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Fraga de Moraes Galvani, Cecilia
24 Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Iracema
25 Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Márcia Andrade Schaun
26 Reis, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado, Paulo Henrique Silva de Souza e Rosilene
27 Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários;** **00 (zero) abstenções;** **02 (duas) ausências** das Conselheiras
28 Karla Cristina de Freitas J. Abrahão e Patrícia Martins Jacobina Rabelo. 4. **APRESENTAÇÃO DE EXTRATO**
29 **DOS DESTAQUES DE CORRESPONDÊNCIAS:** o Presidente DANILo SILVA BATISTA apresentou
30 colocou em votação a alteração da ordem dos comunicados para serem realizados ao final, o que foi
31 **aprovado** pelos presentes. 5. **COMUNICADOS:** 5.1. **DA PRESIDÊNCIA:** o Presidente DANILo SILVA
32 BATISTA apresentou a nova advogada do CAU/MG, LUIZA DI SPIRITO BRAGA, que agradeceu as boas
33 vindas por ela recebidas. Tratou, ainda, do ofício enviado ao CAU/BR, em que solicita que a Revisão da



34 Resolução 22/2012 seja pautada para apreciação no Plenário daquele Conselho Superior, tendo a
35 Conselheira **MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL** comentado sobre o andamento desse processo no
36 âmbito do CAU/BR, ao ter entrado em contato com representantes da CEP-CAU/BR. O Presidente **DANILO**
37 **SILVA BATISTA** Informou que também foi enviado ofício ao CAU/BR sobre a questão da indenização aos
38 conselheiros pela presença em reuniões virtuais, conforme proposta do CAU/RS, já analisada pela CPFi-
39 CAU/MG, com o de acordo da comissão, sem que houvesse retorno do Conselho Federal. Disse que o
40 CAU/MG recebeu ofício para a indicação de 02 (dois) representantes em duas comissões no Município de
41 Diamantina: Revisão do Plano Diretor e Regulamentação de instrumentos legais de uso e ocupação do solo.
42 Na oportunidade, o Conselheiro **CLÁUDIO DE MELO ROCHA** manifestou interesse em ser o representante
43 titular e a Conselheira **KARLA CRISTINA DE FREITAS J. ABRAHÃO** manifestou interesse na vaga de
44 suplente, o que foi referendado na oportunidade. Até contínuo, deu inicio à ordem do dia e informou que que
45 os comunicados dos coordenadores serão realizados ao final. **5.2. DA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES**
46 **ORDINÁRIAS – CED / CEF / CEP / COA / CPFi:** **5.2.1. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E**
47 **DISCIPLINA:** A Coordenadora da CED-CAU/MG, Conselheira **CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO**,
48 informou que foram realizadas, na semana anterior à Reunião Plenária, cinco audiências de conciliação por
49 videoconferência, acrescentando que a sexta audiência foi cancelada pelo fato de o denunciado ter
50 apresentado fato novo para análise da comissão. Disse que as videoconferências se deram de maneira
51 satisfatória e profícua, acrescentando que houve participação de todas as partes envolvidas. Agradeceu o
52 empenho do assessor da comissão e, também, do departamento jurídico pelo apoio prestado. Disse que a
53 CED avaliou positivamente esta modalidade de audiência pelo fato de ter havido participação de todas as
54 partes, uma vez que não houve necessidade de deslocamento para a cidade de Belo Horizonte. Informou
55 que a Comissão que coordena irá discutir a proposição de formalização da modalidade de audiência por
56 videoconferência ao CAU/BR. Disse que há muitos processos sob análise e que há a preocupação de que,
57 quando do término da suspensão dos prazos processuais no âmbito do CAU, haverá prazo muito curto para
58 dar vazão a estes. A Coordenadora Adjunta da CED, Conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO**,
59 reforçou que houve a participação de todos os envolvidos nas audiências e, inclusive, das testemunhas, o
60 que trouxe maior clareza sobre as situações sob julgamento. Falou que propuseram a manutenção da
61 modalidade de audiência por videoconferência, pelo fato desta ser a forma mais econômica para todos os
62 envolvidos, além de ter levado em consideração os resultados positivos obtidos. **5.2.2. DA COORDENAÇÃO**
63 **DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO:** A Coordenadora Adjunta da CEF-CAU/MG, Conselheira
64 **LUCIANA FONSECA CANAN**, disse que Comissão continua com seus procedimentos ordinários e que não
65 há novidades em relação ao último relato. O membro da CEF, Conselheiro **ÍTAO ITAMAR CAIXEIRO**
66 **STEPHAN**, informou que receberam denúncia que, contudo, extrapola as ações da Comissão de Ensino e
67 Formação, referente à redução de carga horária em função do ensino remoto, além de redução do corpo
68 docente, sem a contrapartida da redução do valor da mensalidade. Dessa forma, entende que estas



69 denúncias visam um posicionamento do CAU diante dessas situações e, por este motivo, será pautado na
70 reunião ordinária da comissão. **5.2.3. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE EXERCÍCIO**
71 **PROFISSIONAL:** O Coordenador da CEP-CAU/MG, Conselheiro **ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA**, relatou
72 que, em reunião extraordinária ocorrida dia 17 de agosto de 2020, foi debatido o Relatório da Comissão de
73 Atribuição Profissional, informando que a minuta referente às atividades que serão fiscalizadas foi elaborada
74 em consonância com aquilo constante do relatório. Disse que a CEP apresentará esta minuta na próxima
75 Reunião Plenária para apreciação de quais atividades serão fiscalizadas, entendendo que, neste caso, há
76 necessidade de uma deliberação do Plenário – e não apenas da CEP. Disse que foram aprovadas algumas
77 orientações para a Fiscalização, referentes às atividades profissionais e sobre procedimentos de notificações
78 e autuações. Informou que, diferentemente do que ocorre atualmente, em que se abre somente um processo
79 para todas as irregularidades referentes à determinada obra, será aberto um processo de fiscalização para
80 cada atividade fiscalizada, o que julgou ser mais justo e mais próximo ao disposto na Resolução nº 22 do
81 CAU/BR. **5.2.4. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO:** o
82 Coordenador da COA-CAU/MG, Conselheiro **DOUGLAS PAIVA COSTA E SILVA**, informou que a Comissão
83 estava tendo problemas de quórum para a realização das reuniões, mas que este problema foi solucionado.
84 Explicou que, em função da não realização de reuniões preegressas, acumularam-se vários itens para
85 discussão, motivo pelo qual a pauta da reunião da comissão que coordena está bastante extensa. Fez saber
86 que, dentre os itens a serem discutidos, estão a elaboração de minuta do Edital de Patrimônio Cultural, a
87 minuta de convênio entre SEBRAE e CAU, o monitoramento do Portal da Transparência e, ainda, o podcast
88 de campanha da CED-CAU/MG. Falou também sobre a aprovação do Edital de Chamamento para Planos de
89 Saúde e do Edital de Apoio Institucional. **5.2.5. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO**
90 **E FINANÇAS:** A Coordenadora Adjunta da CPFi-CAU/MG, Conselheira **ROSILENE GUEDES SOUZA**
91 informou que foi realizado o III Seminário das Comissões de Planejamento e Finanças dos CAU/UFs e BR no
92 dia 20 de agosto de 2020, cumprimentando a equipe do CAU/MG pelo sucesso do evento. Acrescentou que
93 houve participação de grande número dos CAU/UF. Fez saber que não foi solicitada, enquanto
94 Coordenadora Adjunta, a substituir o Coordenador da Comissão e, por este motivo, solicitou que o
95 Conselheiro Paulo Henrique Silva de Souza apresentasse relato sobre o evento.

96 **5.3. DA COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES ESPECIAIS – CATHIS / CPC / CPUA:** **5.3.1. DA**
97 **COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ATHIS:** A Coordenadora da CATHIS-CAU/MG, Conselheira
98 **ROSILENE GUEDES SOUZA**, disse que estão realizando várias reuniões com a SEDESE, a fim de se
99 implementar a questão da ATHIS em alguns municípios mineiros, informando que existe movimento de
100 organização bem adiantado em alguns. Neste momento, o Presidente do CAU/MG **DANILO SILVA BATISTA**
101 disse que foi aprovada, no Conselho Diretor, a parceria com a SEDESE, já com as modificações solicitadas
102 por esta Comissão Especial. **5.3.2. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL:** A
103 Coordenadora da CPC-CAU/MG, Conselheira **MARÍLIA PALHARES MACHADO**, informou que foi lançado o



104 Desafio Fotográfico no Dia do Patrimônio Cultural (17/08), contando com palestras dos senhores Leonardo
105 Castríota e Flávio Carsalade, as quais estarão disponíveis no site do CAU/MG. Convidou a todos para que
106 divulguem este desafio, uma vez que, em tempos de pandemia, as pessoas estão conectadas ao mundo de
107 maneira muito frágil, explicando que o conceito trazido pelo palestrante Flávio Carsalade está intimamente
108 ligado à questão do Patrimônio Cultural em momentos como este. Dispôs-se a ajudar à COA na confecção
109 do Edital de Patrimônio, uma vez que a CPC tem muito a oferecer. Informou sobre a reunião da CPC
110 Nacional, tendo como objeto de debate a questão de diário de obras. Fez saber que foi criada comissão para
111 este fim, para a qual foi escolhida como membro, juntamente com Tinoco e Cássia, para discussão de
112 cronograma de atividades a serem realizadas. Falou que participou da primeira reunião do Conselho da
113 Região Metropolitana de Belo Horizonte, explicando que foi uma reunião à distância, mas muito produtiva.
114

5.3.3. DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E AMBIENTAL: A Conselheira

115 **CECÍLIA MARIA RABELO GERALDO** informou que não há novidades nas atividades da comissão.
116 Ponderou sobre as questões do evento que será realizado em conjunto com as outras comissões, em
117 novembro do ano corrente, explicando que deve haver detalhamento dos procedimentos a serem adotados
118 para a realização deste. **5.4. DO COORDENADOR DO CEAU-CAU/MG:** O Coordenador do CEAU,

119 **ANTÔNIO HENRIQUE VILLELA** falou sobre a carta assinada por várias entidades referente ao Decreto
120 47.998/2020 do Corpo de Bombeiros, explicando que ele entrará em vigor no dia 1º de setembro do ano
121 corrente. Informou que o referido decreto foi alvo de discussões pelo fato deste ter sido apresentado de
122 maneira impositiva, sem que houvesse discussões com os setores ligados à questão e, ainda, por terem sido
123 nele constatadas uma série de deficiências. Disse que o decreto anterior estava atendendo de maneira
124 satisfatória no que se refere às questões de prevenção contra incêndio e pânico. Informou que também é
125 membro da Associação Mineira de Engenharia de Incêndio, entidade que atua, desde 2014, no
126 aprimoramento dos profissionais que atuam nessa área. Informou que o referido decreto poderá gerar uma
127 série de problemas, inclusive na lei de uso e ocupação do solo e no código de obras e posturas. Após
128 explicar alguns problemas constantes do supracitado decreto, fez saber que o CAU/MG deveria assinar a
129 carta das entidades que se manifestam contrariamente a ele, pela sua relevância e pelo fato de outras
130 entidades terem assinado o documento. Afirmou que, apesar das tentativas de alteração no texto do decreto,
131 o Corpo de Bombeiros, até o momento, se mostra irredutível de sua decisão. Colocou-se à disposição para
132 qualquer esclarecimento que se faça necessário. Nesse momento, o Presidente do CAU/MG, **DANILO**
133 **SILVA BATISTA**, questionou se não poderiam elaborar um manifesto na próxima reunião do CEAU,
134 abarcando as questões apresentadas. O Conselheiro Federal Suplente, **EDUARDO FAJARDO SOARES**,
135 pontuou que o decreto atinge as atribuições profissionais dos arquitetos e urbanistas e, por este motivo,
136 deveriam criar meios para questionar estas questões do decreto, da maneira como se apresentam
137 atualmente, de forma a garantir a manutenção das atribuições destes profissionais. A Conselheira **LUCIANA**
138 **FONSECA CANAN** questionou se arquitetos e urbanistas estavam proibidos de assinar projetos de



139 prevenção e combate ao incêndio. O Coordenador do CEAU, **HENRIQUE VILLELA**, informou que essa
140 afirmação não procede. Explicou que há a Portaria nº 54/2020 do Corpo de Bombeiros que altera as
141 atribuições profissionais dos engenheiros de segurança, o que julgou extrapolar um pouco a questão. Disse
142 que recebeu deliberação da Câmara Especializada de Engenharia e Agrimensura e Segurança de Trabalho
143 do Crea-MG, a qual dispõe que a Portaria do Corpo de Bombeiros não pode interferir nas questões de
144 formação e/ou atribuição profissional. A Conselheira **LUCIANA FONSECA CANAN** fez saber que há
145 Portaria do MEC que obriga os cursos de Arquitetura e Urbanismo a colocarem em sua estrutura curricular a
146 questão de projeto de prevenção e combate a incêndio. Na oportunidade, o Presidente do CAU/MG, **DANILO**
147 **SILVA BATISTA**, fez saber que levará a questão para a próxima reunião do CEAU, que ocorrerá em 1º de
148 setembro de 2020.

5.5. DO CONSELHEIRO FEDERAL SUPLENTE: O Conselheiro Federal Suplente,
149 **EDUARDO FAJARDO SOARES**, informou que participou da 103ª Reunião Plenária do CAU/BR, explicando
150 que foi discutida a questão sobre o patrimônio nacional, tema que julgou ser muito importante. Falou sobre a
151 orientação que o CAU/BR proporá aos cursos de Arquitetura e Urbanismo sobre a questão do ensino remoto
152 em tempos de pandemia. Disse que foi discutida a questão da prorrogação do registro provisório. Falou,
153 também, sobre a instituição do Dia Nacional da Mulher Arquiteta e Urbanista e da criação da Comissão
154 Temporária para a Equidade de Gênero. Finalmente, falou sobre assunto que, em seu julgamento, deve ter
155 prosseguimento, referindo-se ao Jeton. Sobre isso, o Presidente do CAU/MG, **DANILO SILVA BATISTA**,
156 explicou que houve solicitação de posicionamento do CAU/BR, mas que aquele Conselho Superior vai tomar
157 a decisão pensando de forma coletiva, abarcando todos os CAU/UF.

6. ORDEM DO DIA: 6.1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE HOMOLOGA A APROVAÇÃO AD REFERENDUM DO PLENÁRIO DA REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFI NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2020, DA CEP NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2020, BEM COMO A ALTERAÇÃO DA DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA DO DIA 28 DE JULHO DE 2020 PARA 19 DE AGOSTO DE 2020. ORIGEM: PRESIDÊNCIA:

160 o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** informou a necessidade de realização de a necessidade de realização
161 de reunião extraordinária da CPFI no dia 14 de agosto de 2020; de realização de reunião extraordinária da
162 CEP no dia 17 de agosto de 2020; e de alteração da data da reunião ordinária da COA do dia 28 de julho de
163 2020 para 19 de agosto de 2020. Ato contínuo, colocou em votação a minuta de deliberação plenária que
164 homologa a aprovação *ad referendum* do Plenário da realização de reunião extraordinária da CPFI no dia 14
165 de agosto de 2020, da CEP no dia 17 de agosto de 2020, bem como a alteração da data da reunião ordinária
166 da COA do dia 28 de julho de 2020 para 19 de agosto de 2020, a qual foi **aprovada com 15 (quinze) votos**
167 **favoráveis** dos conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecília Maria Rabelo Geraldo,
168 Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Iracema Generoso de Abreu
169 Bhering, Italo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Márcia Andrade Schaun Reis, Maria
170 Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado, Patrícia Martins Jacobina Rabelo, Paulo Henrique Silva
171 de Souza e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções e 02 (duas)**



174 ausências das Conselheiras Cecília Fraga de Moraes Galvani e Karla Cristina de Freitas J. Abrahão. 6.2.
175 **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE REFERENDA A DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM DO**
176 **PLENÁRIO N° 01/2020, QUE APROVA A REPROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2020 DO CAU/MG.**
177 **PROTOCOLO SICCAU N° 1150482/2020. ORIGEM: CPFI:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA**
178 apresentou a Deliberação Plenária *ad referendum* nº 1/2020, de 17 de agosto de 2020, que aprova a
179 Proposta de Reprogramação Orçamentária do CAU/MG e o Quadro Resumo de Contingenciamento de
180 despesas para o periodo de julho a dezembro de 2020 e encaminha ao CAU/BR para as providências
181 cabíveis. Na oportunidade, a Coordenadora Adjunta da CPFI-CAU/MG, Conselheira **ROSILENE GUEDES**
182 **SOUZA** concedeu a palavra à Contadora do CAU/MG **LÍVIAN HOTT**, que realizou a apresentação das
183 tabelas respectivas, tendo o Gerente Administrativo Financeiro Interino **LUIZ FELIPE ARAÚJO**
184 complementado informações na oportunidade. Não havendo dúvidas, o Presidente **DANILO SILVA**
185 **BATISTA** colocou em votação a minuta de deliberação plenária que referenda a Deliberação *ad referendum*
186 do Plenário nº 01/2020, que aprova a reprogramação orçamentária 2020 do CAU/MG, a qual foi **aprovada**
187 com **16 (dezesseis) votos favoráveis** dos conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin,
188 Cecilia Fraga de Moraes Galvani, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva
189 Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan,
190 Luciana Fonseca Canan, Márcia Andrade Schaun Reis, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marilia Palhares
191 Machado, Patrícia Martins Jacobina Rabelo, Paulo Henrique Silva de Souza e Rosilene Guedes Souza; **00**
192 **(zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções e 01 (uma) ausência** da Conselheira Karla Cristina de
193 Freitas J. Abrahão. **6.3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIÁ E DECIDE SOBRE O**
194 **RECURSO NO AUTO DE INFRAÇÃO N° 1000031122. PROTOCOLO SICCAU N° 711742/2018.**
195 **INTERESSADO: TOP PASSOS – SENIVAL AUGUSTO ARAGÃO. CONSELHEIRO RELATOR: ÍTALO**
196 **CAIXEIRO STEPHAN. ORIGEM: CEP:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** concedeu a palavra ao
197 Conselheiro **ÍTALO CAIXEIRO STEPHAN**, que apresentou relatório e voto, em que, apesar da
198 intempestividade recursal, reconheceu a nulidade do processo e recomenda o seu arquivamento. A
199 Conselheira **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI**, que foi relatora do processo no âmbito da CEP-
200 CAU/MG, esclareceu que a decisão da Comissão se deu com base nos documentos que ela dispunha no
201 momento. Contudo, o interessado apresentou documento novo (Cartão CNPJ que atesta o encerramento
202 retroativo da empresa) que respalda a decisão do relator do recurso de determinar o arquivamento do
203 processo, o que também foi discutido pelo Conselheiro **ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA**, Coordenador da
204 CEP. Após tais discussões, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação a minuta de
205 deliberação que aprova o relatório e voto do Conselheiro Relator para, em função da nulidade verificada,
206 determinar o arquivamento do processo, nos termos do art. 24 da Resolução nº 22, de 4 de maio de 2012, do
207 CAU/BR, a qual foi **aprovada** com **16 (dezesseis) votos favoráveis** dos conselheiros Ademir Nogueira de
208 Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecilia Fraga de Moraes Galvani, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo



209 Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Fábio Almeida Vieira, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Italo Itamar
210 Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Márcia Andrade Schaun Reis, Maria Edwirges Sobreira Leal,
211 Marilia Palhares Machado, Patricia Martins Jacobina Rabelo, Paulo Henrique Silva de Souza e Rosilene
212 Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções e 01 (uma) ausência** da Conselheira
213 Karla Cristina de Freitas J. Abrahão. **6.4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIARÁ E**
214 **DECIDE SOBRE O RECURSO NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1000032589. PROTOCOLO SICCAU Nº**
215 **725367/2018. INTERESSADO: MJ PROJETAR PRESTAÇÕES DE SERVIÇO. CONSELHEIRA**
216 **RELATORA: PATRÍCIA MARTINS JACOBINA RABELO. ORIGEM: CEP:** o Presidente **DANILO SILVA**
217 **BATISTA** concedeu a palavra à Conselheira **PATRÍCIA MARTINS JACOBINA RABELO**, que apresentou o
218 seu relatório e voto que manteve o Auto de Infração nº 1000032589 e a multa de 8 (oito) vezes o valor de
219 anuidade, segundo estipula o artigo 35, inciso X, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR, vez que o auto foi
220 devidamente lavrado. Sem maiores discussões, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação
221 a minuta de deliberação que aprova o relatório e voto da Conselheira Relatora que mantém o Auto de
222 Infração nº 1000032589 e a multa de 8 (oito) vezes o valor de anuidade, segundo estipula o artigo 35, inciso
223 X, da Resolução nº 22/2012 do CAU/BR, a qual foi **aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis** dos
224 conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecília Fraga de Moraes Galvani, Cecília Maria
225 Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Iracema Generoso de Abreu Bhering,
226 Italo Itamar Caixeiro Stephan, Karla Cristina de Freitas J. Abrahão, Luciana Fonseca Canan, Márcia Andrade
227 Schaun Reis, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marilia Palhares Machado, Patricia Martins Jacobina Rabelo,
228 Paulo Henrique Silva de Souza e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero)**
229 **abstenções e 01 (uma) ausência** do Conselheiro Fábio Almeida Vieira. **6.5. PROPOSTA DE**
230 **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIARÁ E DECIDE SOBRE O RECURSO NO AUTO DE INFRAÇÃO Nº**
231 **1000056983. PROTOCOLO SICCAU Nº 734632/2018. INTERESSADO: FABIANO MARQUES**
232 **EDIFICAÇÕES. CONSELHEIRO RELATOR: PAULO HENRIQUE SILVA DE SOUZA. ORIGEM: CEP:** após
233 solicitação do Conselheiro Relator, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** retirou o item de pauta e o
234 encaminhou para a próxima reunião plenária, que será realizada no dia 21 de setembro de 2020. **6.6.**
235 **PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIARÁ E DECIDE SOBRE O RECURSO NO AUTO**
236 **DE INFRAÇÃO Nº 1000068687. PROTOCOLO SICCAU Nº 793320/2018. INTERESSADO: ENIVANIS**
237 **VILELA. CONSELHEIRA RELATORA: ROSILENE GUEDES SOUZA. ORIGEM: CEP:** o Presidente
238 **DANILO SILVA BATISTA** concedeu a palavra à Conselheira **ROSILENE GUEDES SOUZA**, que apresentou
239 relatório e voto, que manteve o Auto de Infração nº 1000068687 e aplicou multa de 3,8 (três inteiros e oito
240 décimos) vezes o valor de anuidade, segundo estipula o artigo 35, inciso VII, da Resolução nº 22/2012 do
241 CAU/BR. Pontuou, porém, que não concorda com a determinação da CEP de envio do processo para a
242 Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG, por falta de RRT, visto que existe o RRT do projeto
243 arquitetônico. Ato contínuo, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação a minuta de



244 deliberação plenária que aprova o relatório e voto que manteve o Auto de Infração nº 1000068687 e a multa
245 de 3,8 (três inteiros e oito décimos) vezes o valor de anuidade, segundo estipula o artigo 35, inciso VII, da
246 Resolução nº 22/2012 do CAU/BR; bem como não aprovar o envio do processo para a Comissão de Ética e
247 Disciplina do CAU/MG, por falta de RRT, visto que existe o RRT do projeto arquitetônico, a qual foi **aprovada**
248 com **15 (quize) votos favoráveis** dos conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecilia
249 Fraga de Moraes Galvani, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Douglas Paiva Costa e Silva, Iracema Generoso de
250 Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Karla Cristina de Freitas J. Abrahão, Luciana Fonseca Canan,
251 Márcia Andrade Schaun Reis, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado, Patricia Martins
252 Jacobina Rabelo, Paulo Henrique Silva de Souza e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários; 01**
253 (**uma**) **abstenção** do Conselheiro Cláudio de Melo Rocha e **01 (uma)** **ausência** do Conselheiro Fábio
254 Almeida Vieira.

6.7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E DECIDE SOBRE O

RELATÓRIO SEMESTRAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CAU/MG – JANEIRO A JUNHO DE 2020.

ORIGEM: PRESIDÊNCIA: o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** ressaltou que o Relatório Semestral de
257 Prestação de Contas não será mais obrigatório pelo CAU/BR. O Plenário solicitou a retificação dos e-mails
258 contidos no item “1.3. Conselho Diretor” (página 7). Também houve a sugestão de realizar alterações no item
259 1.4., substituindo-se “Modelo de negócio” para “Modelo de atuação institucional”; “captação de recursos” para
260 “fontes de arrecadação” (página 8). Na oportunidade, a Gerente Especial de Planejamento Estratégico **RITA**
261 **GOMES LOPEZ** apresentou esclarecimentos sobre o modelo apresentado pelo próprio CAU/BR, sendo uma
262 estrutura pronta fornecida aos CAU/UFs, mas que poderia ser alterada, caso o Plenário julgasse pertinente.
263 Ato contínuo, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** colocou em votação a minuta de deliberação plenária
264 que aprova o relatório semestral de prestação de contas do CAU/MG – janeiro a junho de 2020, após
265 alterações, a qual foi **aprovada com 16 (dezesseis) votos favoráveis** dos conselheiros Ademir Nogueira de
266 Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecilia Fraga de Moraes Galvani, Cecilia Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo
267 Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan,
268 Karla Cristina de Freitas J. Abrahão, Luciana Fonseca Canan, Márcia Andrade Schaun Reis, Maria Edwirges
269 Sobreira Leal, Marília Palhares Machado, Patricia Martins Jacobina Rabelo, Paulo Henrique Silva de Souza e
270 Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções e 01 (uma) ausência** do
271 Conselheiro Fábio Almeida Vieira.

6.8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIA E

DECIDE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA

PARA INSTRUÇÃO DO PROCESSO ÉTICO-DISCIPLINAR Nº 1035479/2020.

ORIGEM: PRESIDÊNCIA: o
274 Presidente **DANILO SILVA BATISTA** apresentou justificativa fundamentada da Comissão Temporária para
275 instrução do Processo Ético-Disciplinar nº 1035479/2020, em que é solicitada a prorrogação do seu prazo de
276 duração. Informou-se, assim, a necessidade de se aguardar a interposição de recurso pelo denunciante ou o
277 decurso do prazo recursal para as providências cabíveis, o que somente se dará após a retomada da
278 contagem regular dos prazos processuais por esta autarquia. Dessa forma, colocou em votação a minuta de



279 deliberação plenária que aprova a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária para
280 instrução do Processo Ético-Disciplinar nº 1035479/2020 por 60 (sessenta) dias após a retomada da
281 contagem regular dos prazos processuais por esta autarquia, a qual foi **aprovada com 15 (quinze) votos**
282 **favoráveis** dos conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecília Fraga de Moraes Galvani,
283 Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Iracema Generoso de
284 Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Márcia Andrade Schaun Reis, Maria
285 Edwirges Sobreira Leal, Marília Palhares Machado, Patrícia Martins Jacobina Rabelo, Paulo Henrique Silva
286 de Souza e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções e 02 (duas)**
287 **ausências** dos Conselheiros Fábio Almeida Vieira e Karla Cristina de Freitas J. Abrahão. **6.9. PROPOSTA**
288 **DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIÁ E DECIDE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO**
289 **TELETRABALHO NO CAU/MG.** **ORIGEM: PRESIDÊNCIA:** o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** informou
290 que o GT concluiu o estudo referente aos critérios básicos de protocolos, procedimentos de sanitização,
291 regras de revezamento da equipe, de distanciamento social mínimo, normas de higiene, análise e aquisição
292 de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, medidores de temperatura, materiais de limpeza e
293 sanitização, dentre outros. Registrhou, assim, que foi apresentada proposta para retomada das atividades
294 presenciais a partir de 19 de outubro de 2020, o que depende da aquisição e distribuição de tais insumos,
295 tanto na sede quanto nos escritórios descentralizados do CAU/MG. Ato continuo, colocou em votação a
296 minuta de deliberação plenária que aprova a prorrogação do regime de teletrabalho no CAU/MG até 16 de
297 outubro de 2020, com a retomada das atividades presenciais em 19 de outubro de 2020, a qual foi **aprovada**
298 **com 14 (catorze) votos favoráveis** dos conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luis Lazzarin, Cecília
299 Fraga de Moraes Galvani, Cecília Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e
300 Silva, Iracema Generoso de Abreu Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Luciana Fonseca Canan, Márcia
301 Andrade Schaun Reis, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marilia Palhares Machado, Patrícia Martins Jacobina
302 Rabelo e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções e 03 (três) ausências**
303 dos Conselheiros Fábio Almeida Vieira, Karla Cristina de Freitas J. Abrahão e Paulo Henrique Silva de
304 Souza. **6.10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PLENÁRIA QUE APRECIÁ E DECIDE SOBRE A**
305 **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA**
306 **JULGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO 0018339/2015.** **ORIGEM: PRESIDÊNCIA:** o Presidente **DANILO**
307 **SILVA BATISTA** apresentou a justificativa fundamentada da Comissão Temporária para julgamento do Auto
308 de Infração nº 0018339/2015 para a prorrogação do seu prazo de funcionamento, a fim de concluir a análise
309 do processo sob sua responsabilidade, tendo em vista que as restrições impostas pela pandemia de COVID-
310 19 acarretaram dilatações dos prazos inicialmente previstos. Ato continuo, colocou em votação a minuta de
311 deliberação plenária que aprova a prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária para
312 julgamento do Auto de Infração nº 0018339/2015 por 60 (sessenta) dias após a retomada da contagem
313 regular dos prazos processuais por esta autarquia, a qual foi **aprovada com 15 (quinze) votos favoráveis**



314 dos conselheiros Ademir Nogueira de Ávila, Ariel Luís Lazzarin, Cecilia Fraga de Moraes Galvani, Cecilia
315 Maria Rabelo Geraldo, Cláudio de Melo Rocha, Douglas Paiva Costa e Silva, Iracema Generoso de Abreu
316 Bhering, Ítalo Itamar Caixeiro Stephan, Karla Cristina de Freitas J. Abrahão, Luciana Fonseca Canan, Márcia
317 Andrade Schaun Reis, Maria Edwirges Sobreira Leal, Marilia Palhares Machado, Patricia Martins Jacobina
318 Rabelo e Rosilene Guedes Souza; **00 (zero) votos contrários; 00 (zero) abstenções e 02 (duas)**
319 **ausências** dos Conselheiros Fábio Almeida Vieira e Paulo Henrique Silva de Souza. **7. COMUNICADOS**
320 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:** não houve. **8. ENCERRAMENTO:** não
321 havendo mais colocações a serem feitas, o Presidente **DANILO SILVA BATISTA** agradeceu a presença de
322 todos e deu por encerrada, às quinze horas e cinquenta e três minutos, a centésima quinta reunião plenária
323 ordinária do CAU/MG. Esta ata foi aprovada na 106ª Reunião Plenária do CAU/MG, realizada no dia 21 de
324 setembro de 2020.

325 Belo Horizonte, 24 de agosto de 2020.

326 Arquiteto e Urbanista Danilo Silva Batista

327 Presidente do CAU/MG